



LEI MUNICIPAL Nº 897/2023 São José Xingu – MT, 14 de setembro de 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023 LOA – 878/2022 por Superávit financeiro apurado no exercício 2022 no valor de **R\$ 29.329,18 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2317	Manutenção Fundo Assistência Social
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	1.647,67	Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Projeto Atividade	2318	Manutenção Fundo Assistência Social - GBF FNAS
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	18.318,72	Dezoito Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2319	Manutenção Fundo Assistência Social - DSLPSB FNAS
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	7.288,69	Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Gestão Social
Projeto Atividade	2320	Manutenção Fundo Assistência Social - GSUAS FNAS
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	2.074,10	Dois Mil e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor R\$ **29.329,18 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de Recursos de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**. Todos esses recursos apurados no exercício de 2022, demonstrado conforme relatório contábil **Balanco Patrimonial de 2022**, anexo a esse projeto de lei, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT / 23.027-8 F.MUNIC ASSIST	1.647,67	2.660.0000000
SUPERAVIT /24.190-3 CONT GBF FNAS	18.318,72	2.660.0000000
SUPERAVIT / 24.210-1 DSLPSB FNAS	7.288,69	2.660.0000000
SUPERAVIT / 24.198-9 GSUAS FNAS	2.074,10	2.660.0000000
Total	29.329,18	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, 14 de setembro de 2023.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____ _____ Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br